

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_ VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE

**CSC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Branco de Abreu, número 26, Jardim Vertentes, CEP: 05541-090, inscrita no CNPJ sob n.º 68.878.552/0001-30 neste ato, representada por sua advogada, que a presente subscreve, *com domicílio profissional sito na Avenida Marques de São Vicente, 405, 1º andar, Barra Funda, Estado de São Paulo, CEP 01139-000, email:patricia@juridicogf.com.br, onde declina para o recebimento de eventuais intimações (art. 77, II do NCPC)*, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, com supedâneo nos art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 propor o presente **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, fazendo-o em conformidade com os fatos e fundamentos de direito que abaixo seguem:

**COMPETÊNCIA DE FORO**

Em virtude de o centro econômico das operações financeiras da Requerente (principal estabelecimento) estar localizado no Município de São Paulo- Capital a verbo vicário do **art. 3º** da Lei nº 11.101, de 2005, põe-se este foro como absolutamente competente para o processamento do pedido, razão pela qual se tem como preenchido o citado pressuposto de validade da relação jurídico-processual.

### **SITUAÇÃO PATRIMONIAL E RAZÕES DE SUA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O Requerente atuam na prestação de serviços em construção civil, compreendendo as seguintes atividades: a) Construção, reforma e ampliação de edifícios comerciais, industriais e residenciais, fábricas e hospitais; b) Construção, recuperação, reforma e ampliação de Obras de Arte Especiais, executando todos os serviços necessários para esse fim; c) Execução de obras de terraplenagem; d) Construção e recuperação de rodovias; e) Construção de obras portuárias, marítimas e fluviais; f) Execução de obras de fundações.

Em sua atividade presta serviços na execução de projetos de engenharia civil, abarcando assim responsabilidade financeira perante o contratante, empregados e terceiros.

A crise financeira desencadeada pela pandemia instalada pela COVID-19, somada ao aumento do material necessário para execução de obras, paralisação de projetos e contratos devido a instabilidade de abertura e fechamento de empresas em razão da COVID-19, necessidade de manutenção de empregos, folha de pagamento, pagamento de rescisões, além do alto aumento do custo da material prima necessária, levaram a Requerente a utilizar todos os recursos que possuía em caixa para sobreviver ao ano de 2020.

Assim, os contratos existentes suportaram-no máximo o custo da própria obra sem margem de lucro, tendo ocorrido reajustes que não se mostraram suficientes para a manutenção destes.

Diante da situação vivenciada com o engessamento de caixa a Requerente buscou guarida em instituições financeiras para viabilizar suas atividades, diante da expectativa de melhora do mercado e retomada das atividades, mas isso não ocorreu no tempo hábil.

Diante deste fato, contratos bancários e em especial saldos referentes a rescisões trabalhista que seguem em anexo forma necessárias para redução do custo operacional restaram impagáveis.

Em suma, o colapso empresarial pode ser resumido com base nessa sequência: **i)** reajustes contratuais solicitados não foram abrangidos em sua integralidade e a concessão de reajuste parcial não se mostrou suficiente para a continuidade de algumas operações, **ii)** o custo da matéria prima sofreu aumento maior que 60% em alguns materiais como o aço, **iii)** a situação instalada pela COVID-19, de forma inesperada por todos, causou a instabilidade do mercado, necessidade de pagamento de salários, impostos e manutenção sem que houvesse operações e mediante suspensão de contratos; **iv)** suspensão de novos contratos e obras que tinha previsão de serem iniciadas no começo da pandemia, **v)** instabilidade do mercado no setor; **vi)** receio de investimento e, obras novas com retenção de valores pelas empresas para suportar a crise.

Com a crise acentuada queda de contratos a Requerente com dívidas trabalhistas, bancárias e de fornecimento já realizadas para cumprimento dos contratos em andamento e na contingência de desmobilização de canteiros praticamente foi obrigada a encerrar alguns contratos que tinha custo alto a serem suportados e onde a contratada não aderiu a proposta de assumir o referido custo para término de obras- a saber contrato KLABIN.

Diante deste cenário, e não conseguindo honrar o pagamento de seus credores, principalmente os trabalhistas, fornecedores e Bancos, a Requerente, sem aporte do cliente para suportar os custos apenas da operação em andamento, sem material, custo no mercado devido aos protestos, e sem certidões aptas para novos contratos, encontra-se em situação, onde se faz necessária a reestruturação através de um plano de recuperação.

Assim apesar dos pesares, a viabilidade da empresa é uma vez que possui enorme expertise no mercado e desde 1992, nunca deixou qualquer débito, tendo possibilidades reais de contratos, porém sua inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protestos, execuções, acabam por dificultar a contratação.

Com o início de estabilização do mercado e retomada das atividades de várias empresas e setores diante do plano de vacinação que vem ocorrendo, tendo a Requerente estabilidade operacional para manejar novos contratos, conseguirá mesmo sem almejar lucros aos sócios operações que viabilizem o pagamento dos débitos existentes, voltado ao mercado e sanando as dívidas que possui.

Nessa toada, mesmo sendo uma empresa bastante consolidada no mercado, com grande potencial de crescimento, a Requerente, ficou inserida na crise que draga a categoria econômica desde meados e que foi agravada pelos eventos acima narrados.

Sem perspectivas de melhoras num horizonte próximo, e contando com passivo contingente, a Requerente teve comprometida a sua capacidade de pagamento, estando impossibilitados de realizarem, ao menos por ora, a **liquidação imediata** das obrigações assumidas junto aos seus credores, motivo pelo qual se faz extremamente necessário o deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial.

Resultando, dessa crise, **perdas de produção e dificuldades de recebimento**, sem a equalização das dívidas a curto e médio prazo os Requerentes não conseguirão se soerguer completamente da pior crise vivenciada.

Assim, enquadrando-se como sociedade empresária e empresário, os Requerentes, atuando a mais de 2 (dois) anos no mesmo setor, contam com os benefícios legais instituídos pela Lei nº 11.101, de 2005 para **sobreviverem**, pois, caso contrário, terão fulminada a sua atividade produtiva, importando na extinção de mais de **uma centena de empregos diretos**, sem contar nos indiretos, que são gerados.

Retratando as dificuldades enfrentadas pelo setor, e sendo tais agravadas pelos prejuízos que a Requerente vem acumulando a crise que os assola não foi por eles gerada, mas sim, decorreu de motivos alheios as suas vontades.

Nessa toada, não pretendendo se valerem do Judiciário para avalizarem um “calote”, a Requerente apenas quer demonstrar assuas reais circunstâncias, a fim de que possam ultrapassar o cenário de crise que vem dragando a economia nacional – fato público e notório, correntemente divulgado pela imprensa brasileira.

Neste cenário, contando com ativos realizáveis de longo prazo, bem como contando com novo plano de negócios capaz de potencializar sua periclitante capacidade produtiva, vê-se que a Requerente, apesar dos percalços financeiros, são economicamente viáveis, tendo plenas condições de se reerguerem, a exemplo de outros empresas do setor que vivenciam o mesmo momento.

Com o processo recuperacional, a Requerente pretende continuar em operação e renegociar as suas dívidas, de modo a cumprir as obrigações a serem previstas em seu Plano de Recuperação Judicial.

Em linhas gerais, este é o relato, resumido e específico, dos fatos que levaram os Requerentes a uma situação de crise econômico-financeira que lhes compeliu a impetrar este Pedido de Recuperação Judicial.

#### **DEVIDA INSTRUÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL DESTA PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Dilucidada, no capítulo anterior, a exposição das causas concretas da situação patrimonial dos Requerentes, constituído pelos empresários e sociedade empresária qualificados no preâmbulo acima, e das razões de sua crise econômico-financeira, consoante estabelecido no **art. 51-I** da Lei 11.101, de 2005, aqueles demonstram a seguir o atendimento aos demais pressupostos e requisitos legais para o requerimento desta recuperação judicial.

Nos termos do *caput* e dos incisos do **art. 48** da Lei 11.101/2005, os Requerentes pugnam pela juntada de documentos que comprovam que:

- i) exercem regularmente suas atividades empresárias há mais de 2 (dois) anos, conforme documentação em anexo e certidões da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- ii) não foram falidos nem obtiveram concessão de recuperação judicial há menos de 5 (cinco) anos, conforme certidões de distribuição falimentar;
- iii) nunca foram condenados ou tiveram, como administradores ou acionista/sócio controlador, condenação por qualquer dos crimes previstos na Lei 11.101, de 2005, conforme certidões de distribuição criminal;

Consoante os termos dos **incisos II a IX do art. 51** da Lei 11.101/2005

(rememore-se que o **inciso I** de tal dispositivo legal já foi atendido no capítulo anterior), a Requerente pleiteia a juntada dos seguintes documentos:

**Inciso II** – demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais, e as levantadas especialmente para instruir este Pedido de Recuperação Judicial, compostas de balanço patrimonial, demonstração de resultados acumulados e desde o último exercício social e relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção, bem como notas explicativas emitidas pela contabilidade;

**Inciso III** – relação nominal dos credores da Requerente;

**Inciso IV** – relação dos empregados dos Requerentes;

**Inciso V** – certidão de regularidade dos Requerentes na Junta Comercial do Estado de São Paulo, as atas de nomeação dos atuais diretores ou administradores, além da ata

de deliberação dos diretores ou administradores, autorizando a propositura deste Pedido de Recuperação Judicial;

**Inciso VII** – extratos atualizados de suas contas bancárias, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

**Inciso VIII** – certidões dos cartórios de protestos situados nas regiões de prestação de serviço;

**Inciso IX** – relação subscrita de todas as ações judiciais em que a Requerente atualmente figura como parte;

Em complementação e nos termos do **inciso VI do art. 51** da Lei 11.101, de 2005, os Requerentes também requerem a juntada da **relação dos bens particulares dos seus administradores**, esclarecendo que em função da ausência de autonomia patrimonial, os bens dos empresários e dos administradores são os mesmos, devendo ser conferido a estes o respectivo sigilo.

Em vista do demonstrado neste capítulo e no anterior, a Requerente comprova estar completa a documentação exigida pelos **arts. 48 e 51** da Lei 11.101, de 2005 e preenchidos os requisitos específicos da petição inicial da recuperação judicial a ensejar o deferimento de seu processamento, o que fica desde já consignado e requerido.

#### **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O plano de recuperação judicial, contendo discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados e seu resumo, demonstração de sua viabilidade econômica e laudo econômico-financeiro e de avaliação de seus bens e ativos, será apresentado nestes autos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, nos termos dos **arts. 50, 53 e 54** da Lei 11.101, de 2005.

Todavia adianta-se que pretende utiliza-se do processo de abertura de empresa Subsidiária integral para viabilizar novos contratos, aproveitar antigos contratos utilizando da técnica da empresa, onde esta possa aproveitar a expertise e tenha capacidade de certidões aptas para que possa ser contratada.

#### **PEDIDO**

Diante de todo o exposto, considerando a competência deste foro, presentes os requisitos legais bem como estando em termos a documentação exigida, propugna seja a inicial recebida, deferindo-se, em seguida, o processamento da recuperação judicial de **CSC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme previsto no **art. 52** da Lei 11.101, de 2005, e, como consequência:

- a) seja nomeado o administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso e apresentar proposta de remuneração para posterior manifestação pelos Requerentes e fixação de valor e forma de pagamento por este Juízo, nos termos dos **arts. 21, 22, 24, 33 e 52-I**, da Lei 11.101, de 2005;
- b) seja determinada a dispensa da apresentação de certidões negativas para os Requerentes exercerem suas atividades empresariais, nos termos do **art. 52-II**, da Lei 11.101, de /2005;
- c) seja ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções contra os Requerentes bem como reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens essenciais às suas atividades, nos termos dos **arts. 6º, 49-§ 3º, e 52-III e § 3º**, da Lei 11.101, de 2005 e do **art. 219** do CPC;
- d) seja determinada a apresentação de contas demonstrativas mensais pelos Requerentes enquanto perdurar a recuperação judicial, nos termos do **art. 52-IV**, da Lei 11.101/2005, até o último dia de cada mês referente ao mês anterior, diretamente ao administrador judicial ou a juízo em incidente a ser processado em autos apartados;
- e) seja ordenada a intimação do representante do Ministério Público e a comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais em que os Requerentes têm estabelecimento, nos termos do **art. 52-V**, da Lei 11.101, de 2005 e conforme relação ora apresentada;
- f) seja ordenada a expedição de edital na forma do § 1º e incisos do **art. 52** da Lei 11.101/2005 para publicação no órgão oficial e autorizada a sua publicação resumida em jornal de grande circulação bem como a sua divulgação no eventual site da Requerente;
- g) seja determinado ao Distribuidor que não receba as habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela Requerente e publicados no edital do item anterior, as quais devem ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, nos termos do **art. 7º-§ 1º**, da Lei 11.101, de 2005;
- h) seja determinada a apresentação de plano de recuperação judicial **único** pelos Requerentes, no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, nos termos dos **arts. 50, 53 e 54** da Lei 11.101/2005 e do art. 219 do CPC;
- i) seja comunicado o deferimento do processamento da recuperação judicial a todos os Juízos desta Comarca;
- j) seja determinada a anotação da recuperação judicial pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do **art. 69** da Lei 11.101, de 2005; e
- k) seja determinada a autuação da relação dos bens particulares dos acionistas e sócios controladores e dos administradores das Requerentes em incidente a ser processado em apartado e sob sigilo de justiça, facultado o acesso apenas a este Juízo, ao representante do Ministério Público e ao administrador judicial e proibida a extração de cópias.

Na remota hipótese deste juízo entender pela necessidade qualquer medida ou ato precedente ao deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, o que se alega mas não se acredita, **e considerando a proximidade do recesso forense**, requer seja concedida, em caráter de tutela de urgência, a antecipação dos efeitos do “*stay period*”, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101, de 2005 cumulado com o art. 300 do CPC, tal como já decidido em outros casos, mormente quando o patrimônio da empresa e a continuidade de suas atividades estão em risco.

Pleiteia-se que as cópias juntadas aos autos façam a mesma prova que os originais, já que declaradas autênticas pelo patrono da Requerente, nos termos do **art. 425** do CPC.

Requerem, outrossim, seja deferida a consolidação substantiva, devendo ser o pleito objeto de deliberação prévia pelos credores em assembleia antecedente a deliberação sobre o Plano de Recuperação judicial;

Protesta-se pela produção de todas as provas que se façam necessárias a mostrar a verdade dos fatos alegados.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e requer-se a juntada dos comprovantes de pagamento das respectivas custas judiciais e taxa judiciária.

Termos em que p.

Deferimento

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

**PATRICIA GARCIA FERNANDES**

**OAB/SP 211.531**